



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 514/2022

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

ANO II

**Gerolina da Silva Alves** - Prefeita Municipal

**Sebastião Ottoni** - Vice – Prefeito

**Paula da Rocha Soares Pires** - Procuradora Geral do Município

**Alessandra Leticia Vazquez de Souza** – Controladora Geral do Município  
Ouvidora Geral do Município

**Adriana Rosimeire Pastori Fini** - Secretária Municipal de Educação

**Andreéle Marques André** - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

**Cleison Vital Rodrigues da Silva** - Secretário Municipal de Esportes

**Dayane Rosa Peres** - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

**Denise Rodrigues Medis** - Secretária Municipal de Finanças

**Glaycon Rodrigues Ignácio** - Secretário Municipal de Infraestrutura

**Jurema Nogueira de Matos** - Secretária Municipal de Cultura

**Leticia Rodrigues Feitosa Santana** - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

**Luciana de Jesus Campos da Silva** - Secretária Municipal de Administração

**Morgana Espinosa** - Secretária Municipal de Saúde

Diário Assinado por:

## SUMÁRIO

### Gabinete da Prefeita

Processo Seletivo nº 006/2022 – Convocação nº ..... 006/2022  
Portarias nºs..... 830 a 861/2022  
Reaviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº ..... 066/2022  
Extrato do Contrato nº ..... 253/2022  
Extrato Termo Aditivo nº 001/2022 ao Contrato nº... 049/2022  
Adjudicação e Resultado – Pregão Eletrônico nº ..... 069/2022  
Termo de Homologação – Pregão Eletrônico nº ..... 061/2022  
Extratos das Notas de Empenho nºs ..... 1855 e 1865/2022  
Extratos das Notas de Empenho nºs ..... 2535 a 2538/2022

### Água Clara Previdência

Portaria nº..... 013/2022

### Câmara Municipal

Extrato da Ratificação – Inexigibilidade nº ..... 001/2022  
Extrato da Ratificação – Dispensa de Licitação nº ..... 003/2022

## GABINETE DA PREFEITA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2022

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, E INFRAESTRUTURA - EDITAL Nº 006/2022.**

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Sr<sup>a</sup>. Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e, considerando a homologação final do Processo Seletivo Edital nº 006/2022, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DA APROVADA E CLASSIFICADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 006/2022, conforme relação constante no Anexo I deste Edital para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito à Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro – Água Clara/MS, no horário das 07h às 13h, do dia 29/09/2022 até 30/09/2022 munida dos documentos pessoais.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

### ANEXO I

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2022 PROCESSO SELETIVO Nº 006/2022

03. Cargo: Técnico de Enfermagem			
Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
3º	03.02.03	Any Geovana dos Santos	12,0

### PORTARIA Nº 830, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

*"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal ANA MARIA ALVES DA SILVA BUISSA, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR por mais 62 (sessenta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal ANA MARIA ALVES DA SILVA BUISSA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível III, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 26/09/2022 a 26/11/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº 831, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

*"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal LEONOR APARECIDA DO AMARAL, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR por mais 17 (dezesete) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 514/2022

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

ANO II

pública municipal LEONOR APARECIDA DO AMARAL, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível II, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 04/09/2022 a 20/09/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 832, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

*"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal CLEIDELUCIA MARTINS QUINTINO, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR por mais 62 (sessenta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal CLEIDELUCIA MARTINS QUINTINO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente Infantil, Nível III, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 12/09/2022 a 12/11/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 833, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

*"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal SANDRA DE LIMA FREITAS, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR por mais 62 (sessenta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal SANDRA DE LIMA FREITAS, ocupante do

cargo de provimento efetivo de Professor, Nível III, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 29/09/2022 a 29/11/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 834, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

*"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal LILIAM ALEXSANDRA FERREIRA DELMUT, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR por mais 62 (sessenta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal LILIAM ALEXSANDRA FERREIRA DELMUT, brasileira, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível III, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 23/09/2022 a 23/11/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 835, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

*"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença ao servidor público municipal YURI HENRIQUE MOTTA, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR por mais 62 (sessenta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) ao servidor público municipal YURI HENRIQUE MOTTA, ocupante do cargo



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 514/2022

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

ANO II

de provimento efetivo de Analista Tributário, Nível XV, Classe B, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a ser concedido no período de 07/09/2022 a 07/11/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 836, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

*"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal ELAINE CHRISTINA RIBEIRO TRINDADE, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR por mais 32 (trinta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal ELAINE CHRISTINA RIBEIRO TRINDADE, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente Infantil, Nível II, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 30/08/2022 a 30/09/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 837, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

*"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal MARCIA EMILIA FLORIANO DE QUEIROZ, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR por mais 63 (sessenta e três) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora

pública municipal MARCIA EMILIA FLORIANO DE QUEIROZ, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível III, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 30/08/2022 a 30/10/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 838, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

*"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal GLAUCIELE FLORIANO DE QUEIROZ, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR por mais 62 (sessenta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal GLAUCIELE FLORIANO DE QUEIROZ, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, Nível XV, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ser concedido no período de 29/08/2022 a 29/10/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 839, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

*"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal SONIA MARA NOGUEIRA, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR por mais 62 (sessenta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal SONIA MARA NOGUEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível III, Classe A, lotada



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 514/2022

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

ANO II

na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 25/08/2022 a 25/10/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 840, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

*"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal SELMA RAMOS ALVES, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR por mais 63 (sessenta e três) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal SELMA RAMOS ALVES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zelador, Nível I, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 30/08/2022 a 30/10/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 841, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

*"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal IZENIR DE OLIVEIRA SOUZA, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal IZENIR DE OLIVEIRA SOUZA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Nível V, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ser concedido no período de 22/09/2022 a 21/10/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 842, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

*"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal FRANCIELE YASMIM BENITES JAIME, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR por mais 62 (sessenta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal FRANCIELE YASMIM BENITES JAIME, brasileira, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ser concedido no período de 25/09/2022 a 25/11/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 843, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

*"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal ROSILAINE MARIA XAVIER LIMA, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR por mais 61 (sessenta e um) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal ROSILAINE MARIA XAVIER LIMA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ser concedido no período de 08/10/2022 a 07/12/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 514/2022

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

ANO II

sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 844, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

*"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal JANIA ALFARO SOCORRO, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR por mais 31 (trinta e um) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal JANIA ALFARO SOCORRO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível III, Classe C, (Posse em 03/04/2006), lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 20/09/2022 a 20/10/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 845, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

*"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal JANIA ALFARO SOCORRO, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR por mais 31 (trinta e um) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal JANIA ALFARO SOCORRO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível III, Classe C, (Posse em 14/05/2010), lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ser concedido no período de 20/09/2022 a 20/10/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de

sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 846, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

*"Dispõe sobre a prorrogação do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal LEILA RIBEIRO DA SILVA, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR por mais 62 (sessenta e dois) dias o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal LEILA RIBEIRO DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zelador, Nível I, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ser concedido no período de 15/09/2022 a 15/11/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 847, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

*"Dispõe sobre a concessão do benefício estatutário de auxílio-doença ao servidor público municipal RONALDO FERREIRA DA SILVA, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) ao servidor público municipal RONALDO FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível III, Classe D, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 62 (sessenta e dois) dias a ser concedido no período de 01/09/2022 a 01/11/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 514/2022

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

ANO II

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 848, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

*"Dispõe sobre a concessão do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal ERICA PRISCILA ZANATA GASOLLA, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal ERICA PRISCILA ZANATA GASOLLA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível III, Classe C, (Posse em 20/02/2006), lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 62 (sessenta e dois) dias a ser concedido no período de 12/09/2022 a 12/11/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 849, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

*"Dispõe sobre a concessão do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal ERICA PRISCILA ZANATA GASOLLA, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal ERICA PRISCILA ZANATA GASOLLA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível III, Classe C, (Posse em 14/05/2010), lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 62 (sessenta e dois) dias a ser concedido no período de 12/09/2022 a 12/11/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 850, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

*"Dispõe sobre a concessão do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal MARCIA REGINA MARIANO, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal MARCIA REGINA MARIANO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pajem, Nível I, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 39 (trinta e nove) dias a ser concedido no período de 16/08/2022 a 23/09/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 851, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

*"Dispõe sobre a concessão do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal ROZANIA APARECIDA SENTOMA XAVIER, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal ROZANIA APARECIDA SENTOMA XAVIER, ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeira, Nível I, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 31 (trinta e um) dias a ser concedido no período de 08/09/2022 a 08/10/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 514/2022

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

ANO II

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 852, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

*"Dispõe sobre a concessão do benefício estatutário de auxílio-doença ao servidor público municipal CELSO MARCELO, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) ao servidor público municipal CELSO MARCELO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível VIII, Classe D, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 18 (dezoito) dias a ser concedido no período de 22/08/2022 a 08/09/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 853, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

*"Dispõe sobre a concessão do benefício estatutário de auxílio-doença ao servidor público municipal JOSÉ GOMES DA SILVA FILHO, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) ao servidor público municipal JOSÉ GOMES DA SILVA FILHO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, Nível I, Classe D, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 41 (quarenta e um) dias a ser concedido no período de 06/09/2022 a 16/10/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de

setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 854, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

*"Dispõe sobre a concessão do benefício estatutário de auxílio-doença a servidora pública municipal DENISE CONCEIÇÃO DOS SANTOS, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1145/2020; e

CONSIDERANDO o Laudo Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública municipal DENISE CONCEIÇÃO DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Instrutor de Artesanato, Nível VI, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, pelo período de 31 (trinta e um) dias a ser concedido no período de 19/08/2022 a 18/09/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 855, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

*"Dispõe sobre readaptação funcional de servidora pública municipal que menciona, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as previsões do art. 30, da Lei Municipal nº 359/99 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara - Estado de Mato Grosso do Sul);

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial expedido pelo profissional devidamente habilitado e capacitado; e

CONSIDERANDO a necessidade de se garantir a primazia do interesse público e de se manter a saúde da servidora de que trata esta Portaria;

RESOLVE:

Artigo 1º - READAPTAR em caráter precário e temporário a servidora pública municipal SILVIA DOMINGOS DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente Infantil, Nível II, Classe F, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar as funções de Auxiliar de Consultório Odontológico, na Unidade Básica de Saúde da Família Sebastiana Brito Pascoal – Jardim das Palmeiras, desta cidade, sem prejuízo de sua remuneração de origem, pelo período de 12 (doze) meses.



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 514/2022

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

ANO II

Parágrafo Único - Findo o prazo estabelecido no caput deste artigo, a servidora deverá ser submetida à nova perícia médica, com a finalidade de ser emitido novo laudo médico pericial acerca do estado de saúde da mesma.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 856, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

*"Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido, a servidora pública municipal Denise Rodrigues Medis, brasileira, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Finanças, Símbolo DAS 1, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 857, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

*"Dispõe sobre designação de servidor público municipal para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora pública municipal Denise Rodrigues Medis, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente de Administração, Nível XI, Classe A, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Finanças, Símbolo DAS 1, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Em virtude da designação de que trata esta Portaria, fica suspenso o período inerente ao estágio probatório da referida servidora, até ulterior deliberação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 858, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

*"Dispõe sobre reenquadramento dos profissionais do Magistério Público do Município de Água Clara e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 854/2012 alterada pela Lei Municipal nº 944/2014, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a administração pública, notadamente aqueles insculpidos no caput, art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 854/2012 estabelece que Progressão Vertical é o deslocamento do ocupante de cargo do magistério de um nível para outro superior, proveniente nova titulação;

CONSIDERANDO que o servidor público municipal, de que trata esta Portaria, concluiu o curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Escolar, Supervisão e Coordenação Pedagógica, conforme certificado juntado ao requerimento;

CONSIDERANDO que é competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal a edição de ato de concessão;

RESOLVE:

Artigo 1º - REENQUADRAR o servidor público municipal, RICARDO REIS DE ALMEIDA, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível III, Classe A.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 859, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

*"Dispõe sobre reenquadramento dos profissionais do Magistério Público do Município de Água Clara e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 854/2012 alterada pela Lei Municipal nº 944/2014, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a administração pública, notadamente aqueles insculpidos no caput, art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 854/2012 estabelece que Progressão Vertical é o deslocamento do ocupante de cargo do magistério de um nível para outro superior, proveniente nova titulação;

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal, de que trata esta Portaria, concluiu o curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Infantil e Alfabetização, conforme certificado juntado ao requerimento;

CONSIDERANDO que é competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal a edição de ato de



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 514/2022

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

ANO II

concessão;

RESOLVE:

Artigo 1º - REENQUADRAR a servidora pública municipal, JESSICA MAIARA FRETES, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível III, Classe A.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 860, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

*"Dispõe sobre nomeação de servidor aprovado em Concurso Público Municipal para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO o Resultado Final do Concurso Público Municipal para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Água Clara - MS, Edital Nº 01/2020, devidamente homologado através do Termo de Homologação, publicado na data de 17/03/2021, no Diário Oficial do Município;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação Para Posse Nº 049, publicado na data de 28/09/2022, no Diário Oficial do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a senhora NOEME DE JESUS GUERRA, classificado em 67º lugar, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Atendente Infantil, Nível II, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - A servidora ora nomeada, integrará o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, logo após a sua posse.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 861, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

*"Dispõe sobre nomeação de servidor aprovado em Concurso Público Municipal para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal e dá outras providências".*

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO o Resultado Final do Concurso

Público Municipal para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Água Clara - MS, Edital Nº 01/2020, devidamente homologado através do Termo de Homologação, publicado na data de 17/03/2021, no Diário Oficial do Município;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação Para Posse Nº 049, publicado na data de 28/09/2022, no Diário Oficial do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR para compor o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a senhora KREISIELE ADAMI, classificada em 22º lugar, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor Pedagogo, Nível II, Classe A, 20 (vinte) horas semanais.

Artigo 2º - A servidora ora nomeada, integrará o Quadro Permanente de Pessoal desta Prefeitura Municipal, logo após a sua posse.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

## REAVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 198/2022

Pregão Eletrônico nº 066/2022

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço (por item). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS A FIM DE ATENDER A DEMANDA ORGANIZACIONAL E SISTÊMICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, ATRAVÉS DO SCFV- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.

**Recebimento e Abertura das Propostas:** às 08:00 horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 17 de Outubro 2022. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail [edital@pmaguaclara.ms.gov.br](mailto:edital@pmaguaclara.ms.gov.br). **INFORMAÇÕES:** Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 28 de Setembro de 2022.

BETÂNIA BATISTA DE MORAES

Pregoeira



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 514/2022

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

ANO II

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 253/2022. Processo Administrativo nº 188/2022. PREGÃO PRESENCIAL nº 0012/2022.** Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa MORHENA COLETA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Coleta de Resíduos Domiciliar, Coleta Seletiva de Resíduos Recicláveis e Educação Ambiental gerados em todos os imóveis residenciais e não residências no Município de Água Clara/MS, conforme especificações no presente Projeto Básico, Edital e seus anexos. Valor Total: 1.309.952,64 um milhão, trezentos e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 28 de setembro de 2023, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 28/09/2022. Vigência Final: 28/09/2023. Assinam: Contratante: Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Leticia Rodrigues Feitosa - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo. Contratada: MORHENA Coleta e Engenharia Ambiental Ltda - José Rubens Pinto.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022 AO CONTRATO Nº 049/2022. Processo Administrativo nº 010/2022 – Pregão Eletrônico nº 001/2022.** Partes: Município de Água Clara/MS e a empresa Marques e Marques Ltda. Objeto: Aditivo de 25 % do valor ao contrato nº 049/2022. Aditamento: do valor - O valor do aditivo é de R\$ 432.353,42 (Quatrocentos e trinta e dois mil, trezentos e cinquenta e três reais, quarenta e dois centavos) com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o valor global de R\$ 1.731.498,20 (Um milhão, setecentos e trinta e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais, vinte centavos), para R\$ R\$ 2.163.996.851,62 (Dois milhões, cento e sessenta e três mil, oitocentos e cinquenta e um reais, sessenta e dois centavos), que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas condições anteriormente acertadas. Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Art. 65, inciso II, alínea "b" e § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 28/09/2022. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretária Municipal de Educação – Adriana Rosimeire Pastori Fini. Empresa Contratada: Marques e Marques Ltda. - Humberto Lima Marques.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO. Pregão Eletrônico nº 069/2022.** O Município de Água Clara/MS, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria nº 569, de 02 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal nº 060/2020. **Resolve: Adjudicar** o objeto do Processo Administrativo nº 0196/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 069/2022, que tem como objeto a Seleção da Proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de materiais de expediente, cancelados na Ata de Registro de Preço nº 12/2022, Processo Administrativo nº 084/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 21/2022, em atendimento as demandas das Secretarias do Município de Água Clara/MS, conforme condições, especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência, Edital e seus

anexos, as licitantes vencedoras no menor valor, conforme relacionadas abaixo: Resultado da Licitação: Empresa: COMERCIAL K & D LTDA, CNPJ/MF Nº 17.182.696/0001-17, Valor: R\$ 8.351,17 (Oito mil, trezentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos). Empresa: DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ/MF Nº 26.289.337/0001-54, Valor: R\$ 10.667,88 (Dez mil seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos). Empresa: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, CNPJ/MF Nº 10.144.274/0001-08, Valor: R\$ 216.270,63 (Duzentos e dezesseis mil, duzentos e setenta reais e sessenta e três centavos). VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 235.289,68 (Duzentos e trinta e cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos), o prazo de vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Água Clara/MS, 28 de setembro de 2022.

IZEQUIAS MOREIRA DIAS

Pregoeiro

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico 061/2022.** OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo novo 0 (zero) km, oriundo das emendas parlamentares individuais indicadas pelo Poder Legislativo de Água Clara/MS, DESERTO no Processo Administrativo nº 135/2022, Pregão Eletrônico nº 042/2022, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal 060/2020, e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGO, nesta data de 27 de setembro de 2022, o Processo Administrativo nº 187/2022, na modalidade Pregão Eletrônico 061/2022, a empresa abaixo relacionada: Empresa: ENZO VEÍCULOS LTDA, CNPJ/MF Nº 05.950.849/0001-40, Valor: R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais). VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais), o prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da data da sua assinatura. Água Clara/MS, 27 de setembro de 2022.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA**  
Estado do Mato Grosso do Sul  
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 1855/2022 Emitido em: 23/09/2022

Processo: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0046/21

Fornecedor: IMPERATRIZ MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 03067/22

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000213/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 46 - Mod. Formatada: 46 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAS ELÉTRICAS E DE COMBUSTÃO, PROCESSO ADM Nº 208/2021,

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações  
Valor: RRS 34.905,57 trinta e quatro mil, novecentos e cinco reais e cinquenta  
Dotação: 15.451.0045.2160.0000 3.3.90.30.24  
1.70.000

Água Clara, 23/09/2022

AUXILIADORA MARTINS LESTE  
CONTADORA - CRC: 0151310-1/MS



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 514/2022

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

ANO II

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA**  
Estado do Mato Grosso do Sul  
**Extrato da Nota de Empenho**

Nota de Empenho Nº: **1865/2022** Emitido em: 27/09/2022  
Processo: PREGÃO PRESENCIAL Nº0005/22  
**Fornecedor: MARCELA CARVALHO EIRELI**  
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 03146/22  
Processo Licitatório 60/22, Processo Administrativo 060/22,  
Pregão Presencial 005/22, Ata 007/22 - Locação de veículos  
pesados, do tipo Caminhão Basculante e Retroescavadeira

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações  
Valor: RRS 46.656,00 quarenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e seis reais \*  
Dotação:15.451.0045.2164.0000 3.3.90.39.99  
1.80.000

Água Clara, 27/09/2022

AUXILIADORA MARTINS LESTE  
CONTADORA - CRC: 015131/0-1/MS

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA**  
Estado do Mato Grosso do Sul  
**Extrato da Nota de Empenho**

Nota de Empenho Nº: **2535/2022** Emitido em: 26/09/2022  
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0022/22  
**Fornecedor: AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO LTDA**  
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02000/22  
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro  
de Preços: 000078/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO  
ELETRÔNICO - Nº Mod.: 22 - Mod. Formatada: 22 - SERVIÇOS DE  
AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E  
RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações  
Valor: RRS 2.995,98 dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e  
Dotação:08.244.0017.2134.0000 3.3.90.39.99  
1.82.000

Água Clara, 26/09/2022

AUXILIADORA MARTINS LESTE  
CONTADORA - CRC: 015131/0-1/MT

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA**  
Estado do Mato Grosso do Sul  
**Extrato da Nota de Empenho**

Nota de Empenho Nº: **2536/2022** Emitido em: 26/09/2022  
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0055/22  
**Fornecedor: LUNA BRINQUEDOS E ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA**  
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01996/22  
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro  
de Preços: 000148/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO  
ELETRÔNICO - Nº Mod.: 55 - Mod. Formatada: 55 - AQUISIÇÃO DE  
MOBILIÁRIO. P.A 149/22 - ATA 20/22 - P.E 55/22 - FICHA 200

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações  
Valor: RRS 490,00 quatrocentos e noventa reais \*  
Dotação:08.244.0017.2134.0000 4.4.90.52.99  
1.00.000

Água Clara, 26/09/2022

AUXILIADORA MARTINS LESTE  
CONTADORA - CRC: 015131/0-1/MT

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA**  
Estado do Mato Grosso do Sul  
**Extrato da Nota de Empenho**

Nota de Empenho Nº: **2537/2022** Emitido em: 26/09/2022  
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0055/22  
**Fornecedor: THIMALU COMERCIO E SERVICOS EIRELI**  
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01998/22  
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro  
de Preços: 000148/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO  
ELETRÔNICO - Nº Mod.: 55 - Mod. Formatada: 55 - AQUISIÇÃO DE  
MOBILIÁRIO. P.A 149/22 - ATA 20/22 - P.E 55/22 - FICHA 399

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações  
Valor: RRS 2.160,00 dois mil, cento e sessenta reais \*  
Dotação:08.244.0017.2132.0000 4.4.90.52.99  
1.00.000

Água Clara, 26/09/2022

AUXILIADORA MARTINS LESTE  
CONTADORA - CRC: 015131/0-1/MT

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA**  
Estado do Mato Grosso do Sul  
**Extrato da Nota de Empenho**

Nota de Empenho Nº: **2538/2022** Emitido em: 26/09/2022  
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0055/22  
**Fornecedor: COMERCIAL K & D LTDA - EPP**  
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01997/22  
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro  
de Preços: 000148/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO  
ELETRÔNICO - Nº Mod.: 55 - Mod. Formatada: 55 - AQUISIÇÃO DE  
MOBILIÁRIO. P.A 149/22 - ATA 20/22 - P.E 55/22 - FICHA 399

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações  
Valor: RRS 6.039,44 seis mil e trinta e nove reais e quarenta e quatro centav  
Dotação:08.244.0017.2132.0000 4.4.90.52.99  
1.00.000

Água Clara, 26/09/2022

AUXILIADORA MARTINS LESTE  
CONTADORA - CRC: 015131/0-1/MT

## ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA

### PORTARIA Nº 013, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

*"Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Pensão por Morte a dependente do segurado GASPAR FRANKLIN DE SOUZA."*

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, **Excelentíssimo Senhor Eulojari Ferreira de Souza**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no § 7º, art. 40 da Constituição Federal c/c art. 4º, Lei Municipal nº 1.145/2020 que alterou a Lei Municipal nº 723/2009, que rege a previdência municipal,

#### RESOLVE:

**Art. 1º CONCEDER** o benefício de **Pensão por Morte**, em virtude do falecimento do servidor público municipal **GASPAR FRANKLIN DE SOUZA**, na qualidade de segurado inativo desta Autarquia Previdenciária [Aposentadoria por Invalidez], em favor da dependente, devidamente inscrita no cadastro do Água Clara Previdência,



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 514/2022

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

ANO II

conforme Processo Administrativo 2022.07.46181P, a partir da data do falecimento [17.09.2022], até posterior deliberação, rateados da seguinte forma:

I – 100,00% (cem por cento) do valor à **Sueli Aparecida Borges de Souza – Cônjuge.**

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

Água Clara/MS, 27 de setembro de 2022.

EULOJARI FERREIRA DE SOUZA

Diretor-Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

**EXTRATO DA RATIFICAÇÃO**  
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022

**OBJETO:** "Contratação de palestrante para ministrar curso sobre Processo e Procedimento Legislativo na sede da Câmara Municipal para os vereadores e servidores da Câmara Municipal de Água Clara/MS".

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Água Clara

CONTRATADA: Falcão Centro de Capacitação e Treinamento LTDA

CNPJ Nº: 14.111.029/0001-29

VALOR R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

Água Clara, 28 dias do mês de setembro de 2022

ARNOLD ZOIAS DE  
SOUZA:0368711714  
6

Presidente da CPL

Rua Fernando Bastos Júnior, 1525 – Jardim Novo Horizonte – CEP. 79.680-000 - Água Clara – MS  
e-mail: cm.licitacao@gmail.com - site: camaraaguclara.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

**EXTRATO DA RATIFICAÇÃO**  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022

**OBJETO:** "Contratação de empresa prestadora de serviço especializada na confecção e fornecimento de crachás de identificação funcional e acessórios de crachás para os colaboradores da Câmara Municipal de Água Clara".

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Água Clara

CONTRATADA: Rápido Card (Levit Comércio, Importação e Exportação de Produtos Tecnológicos LTDA)

CNPJ Nº: 11.994.821/0001-07

VALOR R\$ 1.151,00 (Mil cento e cinquenta e um reais)

Água Clara, 28 dias do mês de setembro de 2022

ARNOLD ZOIAS DE  
SOUZA:0368711714  
6

Presidente da CPL

Rua Fernando Bastos Júnior, 1525 – Jardim Novo Horizonte – CEP. 79.680-000 - Água Clara – MS  
e-mail: cm.licitacao@gmail.com - site: camaraaguclara.ms.gov.br